



Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010  
[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

**Segunda-feira, 13 de janeiro de 2014**

ANO II  
Edição 0212

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01	Secretaria de Saúde .....	08
Gabinete do Prefeito .....	01	Setor de Licitação .....	08
Secretaria de Administração .....	05		
Div. de Licitação .....	05		

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA Nº 01/14

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, com fundamento na Lei nº 8.666/93, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o conteúdo do Memorando nº 43/2013, de 14 de outubro de 2013, comunicando que fora constatado deficiência na entrega dos produtos referentes à Ata de Registro de Preços nº 107/2013 (Pregão Presencial nº 75/2013);

CONSIDERANDO que os fatos narrados configuram em tese infração ao disposto nos itens 5.2.1, 5.2.2, 12.1.3, 12.2.d, da referida Ata de Registro de Preços, bem como às disposições constantes do Anexo I, do Edital de Licitação nº 75/2013 - Pregão Presencial; e

CONSIDERANDO a necessidade de apuração do cabimento da aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

#### RESOLVE

Art. 1º Determinar a Instauração de Procedimento Administrativo previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, para apuração da infração ao disposto nos itens 5.2.1, 5.2.2, 9.1.b, 12.1.3, 12.2.d da referida Ata de Registro de Preços, bem como às disposições constantes do Anexo I, do Edital de Licitação nº 75/2013 - Pregão Presencial, pela empresa A L PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, bem como da necessidade da aplicação das sanções cabíveis.

§ 1º O Processo Administrativo deverá estar concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

§ 2º No ato de Notificação do Representante Legal da empresa para Defesa Prévia, ser-lhe-á entregue, sob recibo, cópia desta Portaria para conhecimento dos fatos e procedimentos contra si articulados.

§ 3º Fica assegurado à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 2º Designar para promover o Processo Administrativo, Comissão composta pelos seguintes servidores:

FABIANO LUIZ TOMÉ

IVONETE DE JESUS COSTA

CIRLENE ALEXANDRE CIZESKI

§ 1º Deverá presidir a Comissão o membro FABIANO LUIZ TOMÉ.

§ 2º Deverá secretariar a Comissão o membro IVONETE DE JESUS COSTA.

§ 3º A Comissão dedicará o tempo necessário de expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos, promovendo

todas as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de janeiro de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 002/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Designar os membros para compor a Comissão de Recebimento de Bens e Materiais Permanentes, sendo assim composta:

#### I – FUNREBOM

Adriano Alves de Souza

José Roberto Pizzini

Jairo Anizelli

Adilson Luiz Milani

Paulo César Lino da Silva

#### II – SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Elder Pirelli de França

Aldair Dias

Elias da Silva

José Elcio da Silva

José Luiz de Lima

#### III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Elias Bueno

Lucilene Coelho Alves

Maria Augusta Pasian

Zilda de Assis Gracioli

Zilma Lehmckuhl de Lima

#### IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Valter Digiorgio

Vitor Hugo Ramos Machado

Antonio da Silva Guedes

Alisson Tiago dos Reis de Souza

Gerson Tavares Vasconcelos

#### V – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

Georges Robert Charron Junior

Waldiley Jose Domingos  
Juliano José Berto

José Battaglini  
Mario Padial  
VI – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
José Ícaro Monteiro Maranhão  
Cristiane Marchini Roco  
Leodoro Francisco da Silva  
Antonio Nascimento Moraes  
Ivo Benjamin da Silva  
Guilherme Comar Schulz

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

Antonio Lino da Silva Filho  
Claudia Nunes Veloso Marchini  
Daniely Cristiane Resina Ferreira  
Juliana de Fátima Carandina  
Karine Ciriano do Nascimento

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Alessandra Perondi Charron  
Cristiele Fabrício Oliveira  
Edson Luiz Garcia Tampelini  
Eliane Aparecida Cazon Torres

Luciane Barbaroto da Silva  
Marcela Soares Loureiro do Amaral  
Melissa Meneguetti Bacon  
Regiane Cassalho Romano Fernandes  
Sérgio Ferreira Ribeiro  
Valdemir Aparecido do Espírito Santo  
Wanderley Augusto Domingos  
IX – DEMAIS SECRETARIAS  
José Maria Gomes  
Vera Regina Sucaiar  
Silvio Fernandes  
Marcio Ferreira da Silva

Marcos Alberto Valerio

Parágrafo Único: O recebimento de bens de consumo e serviços deverá ser feito no mínimo por 03 (três) servidores de cada Secretaria, relacionados nos Incisos I a IX desta Portaria e quando tratar-se de bens de capital, com a participação obrigatória do servidor Reginaldo Epitânio de Souza.  
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n. 12/2013.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de janeiro de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**D E C R E T O Nº 02/2014**

Regulamenta a concessão da gratificação ao profissional do magistério público municipal em exercício em instituições educacionais de difícil acesso ou provimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

Art. 1º. A gratificação pelo exercício em instituições educacionais de difícil acesso ou provimento, tem como objetivo:

I - valorizar e estimular o trabalho de profissionais do magistério em efetivo exercício nas instituições educacionais;  
II - assegurar os recursos humanos necessários ao bom funcionamento das instituições educacionais.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto considera-se difícil acesso ou provimento:  
I - quando o profissional do magistério residir na Sede do Município e tiver que exercer suas funções em instituição educacional localizada no Distrito;  
II - quando o profissional do magistério residir no Distrito e tiver que exercer suas funções em instituição educacional localizada na Sede do Município.

Art. 3º. O profissional do magistério não terá direito à gratificação de difícil acesso ou provimento quando residindo no Distrito e havendo vaga disponível em instituição educacional nessa localidade, optar em exercer suas funções na Sede do Município ou vice-versa.

Art. 4º. Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizar a identificação das instituições educacionais consideradas como de difícil acesso ou provimento, de acordo com os critérios definidos neste Decreto.

Art. 5º. Farão jus à gratificação de difícil acesso ou provimento os profissionais do magistério que estiverem em exercício, ou venham a assumir, em instituições educacionais consideradas de difícil acesso ou provimento.

Art. 6º. Aos profissionais do magistério, em efetivo exercício em instituição educacional da rede municipal de ensino classificada como de difícil acesso ou provimento, será paga mensalmente, para cada jornada de vinte horas semanais de trabalho ou proporcionalmente à carga horária de trabalho na respectiva função, a gratificação na forma prevista no inciso V, do art. 93, da Lei Municipal nº 4.163/2013.

§ 1º. A gratificação será devida ao profissional do magistério somente enquanto estiver em efetivo exercício na instituição educacional classificada como de difícil acesso ou provimento.

§ 2º. O pagamento será efetuado automaticamente e somente para o período em que ocorrerem as condições que deram origem à sua concessão.

§ 3º. O profissional do magistério que atuar em mais de um turno em uma mesma instituição educacional considerada de difícil acesso e somente com um percurso de ida e um de volta, terá direito ao percentual estabelecido no inciso V, do art. 93, da Lei Municipal nº 4.163/2013, sobre um turno.

Art. 7º. O pagamento da gratificação de difícil acesso ou provimento será cessado quando ocorrer:

I - licença prêmio;  
II - licença maternidade;  
III - licença por motivo de saúde superior a quinze dias;  
IV - férias.

Art. 8º. A gratificação estabelecida na forma deste regulamento não se incorpora aos vencimentos ou proventos de aposentadoria, a qualquer título ou pretexto, nem serve de base de cálculo para outra vantagem ou indenização.

Art. 9º. Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura estabelecer mecanismos de acompanhamento e controle do pagamento da gratificação de que trata este regulamento, bem como de sua exclusão da folha de pagamento quando cessarem as condições que deram causa à sua concessão.

Parágrafo único. Toda e qualquer remoção ou transferência de profissional que implique em alteração no pagamento da gratificação, deverá ser comunicada ao responsável da Divisão de Recursos Humanos, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 6 de janeiro de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**D E C R E T O Nº 03/14**

Aprova o Quadro de Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2014, conforme anexo integrante deste Decreto, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de janeiro de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA 2014**

ESPECIFICAÇÃO	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>31.575.000</b>	<b>29.725.000</b>	<b>25.302.000</b>	<b>24.778.000</b>	<b>24.599.300</b>	<b>27.090.700</b>	<b>163.070.000</b>
<b>Receita Tributária</b>	<b>11.113.000</b>	<b>7.879.000</b>	<b>5.236.000</b>	<b>5.467.000</b>	<b>5.702.000</b>	<b>6.066.000</b>	<b>41.463.000</b>
<b>Impostos</b>	<b>8.949.000</b>	<b>5.944.000</b>	<b>4.239.000</b>	<b>4.718.000</b>	<b>4.928.000</b>	<b>5.405.000</b>	<b>34.183.000</b>
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (Bruto)	7.212.000	3.618.000	1.650.000	1.896.000	1.793.000	1.831.000	18.000.000
Dedução da Receita por Desconto Concedido	(400.000)	(201.000)	(92.000)	(105.000)	(100.000)	(102.000)	(1.000.000)
Receita Líquida	6.812.000	3.417.000	1.558.000	1.791.000	1.693.000	1.729.000	17.000.000
Imposto de Renda Retido na Fonte	453.000	410.000	405.000	412.000	400.000	533.000	2.613.000
I.T.B.I.	749.000	869.000	836.000	1.043.000	927.000	1.146.000	5.570.000
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	935.000	1.248.000	1.440.000	1.472.000	1.908.000	1.997.000	9.000.000
<b>Taxas</b>	<b>2.139.000</b>	<b>1.910.000</b>	<b>972.000</b>	<b>724.000</b>	<b>749.000</b>	<b>636.000</b>	<b>7.130.000</b>
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	981.000	1.488.000	746.000	469.000	492.000	403.000	4.579.000
Taxas pela Prestação de Serviços	1.158.000	422.000	226.000	255.000	257.000	233.000	2.551.000
<b>Contribuição de Melhoria</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>150.000</b>
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>843.000</b>	<b>797.000</b>	<b>810.000</b>	<b>826.000</b>	<b>791.000</b>	<b>843.000</b>	<b>4.910.000</b>
Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública	843.000	797.000	810.000	826.000	791.000	843.000	4.910.000
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>236.000</b>	<b>236.000</b>	<b>236.000</b>	<b>236.000</b>	<b>235.300</b>	<b>236.300</b>	<b>1.415.600</b>
Receitas Imobiliárias	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	19.000	109.000
Receitas de Valores Mobiliários	218.000	218.000	218.000	218.000	217.300	217.300	1.306.600
<b>Receitas de Serviços</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>41.000</b>	<b>41.000</b>	<b>39.000</b>	<b>241.000</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>17.909.000</b>	<b>17.990.000</b>	<b>18.219.000</b>	<b>17.486.000</b>	<b>17.178.000</b>	<b>19.196.400</b>	<b>107.978.400</b>
<b>Transferências da União</b>	<b>8.520.000</b>	<b>8.652.000</b>	<b>9.337.000</b>	<b>8.427.000</b>	<b>8.685.000</b>	<b>10.457.400</b>	<b>54.078.400</b>
Participação na Receita da União	4.952.000	4.440.000	5.096.000	4.256.000	4.480.000	5.996.000	29.220.000
Cota Parte do F.P.M.	6.090.000	5.550.000	6.370.000	5.020.000	5.400.000	5.770.000	34.200.000
Dedução de Receita para a formação do FUNDEB – FPM	(1.218.000)	(1.110.000)	(1.274.000)	(1.004.000)	(1.080.000)	(1.154.000)	(6.840.000)
Cota Parte do F.P.M. (Líquido)	4.872.000	4.440.000	5.096.000	4.016.000	4.320.000	4.616.000	27.360.000
Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	100.000	--	--	300.000	200.000	100.000	700.000
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB – I.T.R.	(20.000)	--	--	(60.000)	(40.000)	(20.000)	(140.000)
Cota Parte do I.T.R. (Líquido)	80.000	--	--	240.000	160.000	80.000	560.000
Cota Parte do F.P.M. – 1º decêndio – dezembro – Emenda 55	--	--	--	--	--	1.300.000	1.300.000
Transferência da Compensação Financeira	70.000	74.000	76.000	78.000	80.000	82.000	460.000
Transferências de Recursos do SUS – Repasse Fundo a Fundo	2.978.000	3.618.000	3.645.000	3.572.000	3.604.000	3.857.000	21.274.000
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	93.000	93.000	93.000	94.000	94.000	95.000	562.000
Transferências de Recursos do FNDE	391.000	391.000	391.000	391.000	391.000	391.400	2.346.400
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC nº 87/96	45.000	45.000	45.000	45.000	45.000	45.000	270.000
Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS – Desoneração – Lei Complementar nº 87/96	(9.000)	(9.000)	(9.000)	(9.000)	(9.000)	(9.000)	(54.000)
ICMS – Desoneração (Líquido)	36.000	36.000	36.000	36.000	36.000	36.000	216.000
<b>Transferências do Estado</b>	<b>6.228.000</b>	<b>6.252.000</b>	<b>6.148.000</b>	<b>5.980.000</b>	<b>5.460.000</b>	<b>5.532.000</b>	<b>35.600.000</b>
Cota Parte do I.C.M.S.	5.485.000	5.205.000	5.545.000	5.775.000	5.940.000	6.050.000	34.000.000
Dedução de Receita para a formação do FUNDEB - ICMS	(1.097.000)	(1.041.000)	(1.109.000)	(1.155.000)	(1.188.000)	(1.210.000)	(6.800.000)
Cota Parte do I.C.M.S. (Líquido)	4.388.000	4.164.000	4.436.000	4.620.000	4.752.000	4.840.000	27.200.000
Cota Parte do I.P.V.A.	2.220.000	2.530.000	2.055.000	1.615.000	800.000	780.000	10.000.000
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB - I.P.V.A.	(444.000)	(506.000)	(411.000)	(323.000)	(160.000)	(156.000)	(2.000.000)
Cota-Parte do I.P.V.A. (Líquido)	1.776.000	2.024.000	1.644.000	1.292.000	640.000	624.000	8.000.000
Cota-Parte do I.P.I. sobre Exportação	80.000	80.000	85.000	85.000	85.000	85.000	500.000
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB – IPI sobre exportação	(16.000)	(16.000)	(17.000)	(17.000)	(17.000)	(17.000)	(100.000)
Cota-Parte do IPI (Líquido)	64.000	64.000	68.000	68.000	68.000	68.000	400.000
<b>Transferências Multigovernamentais</b>	<b>3.015.000</b>	<b>2.938.000</b>	<b>2.584.000</b>	<b>2.947.000</b>	<b>2.921.000</b>	<b>3.095.000</b>	<b>17.500.000</b>
Transferências do FUNDEB	3.015.000	2.938.000	2.584.000	2.947.000	2.921.000	3.095.000	17.500.000
Transferências de Instituições Privadas	30.000	30.000	30.000	10.000	--	--	100.000
Transferências de Convênios	116.000	118.000	120.000	122.000	112.000	112.000	700.000
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>1.434.000</b>	<b>2.783.000</b>	<b>761.000</b>	<b>722.000</b>	<b>652.000</b>	<b>710.000</b>	<b>7.062.000</b>

Multas e Juros de Mora	164.000	325.000	86.000	83.000	74.000	81.000	813.000
Indenizações e Restituições	40.000	40.000	14.000	--	--	--	94.000
Receita da Dívida Ativa	1.196.000	2.384.000	627.000	605.000	544.000	594.000	5.950.000
Receita da Dívida Ativa Tributária	1.174.000	2.340.000	615.000	594.000	535.000	582.000	5.840.000
Receita da Dívida Ativa não Tributária	22.000	44.000	12.000	11.000	9.000	12.000	110.000
Receitas Diversas	34.000	34.000	34.000	34.000	34.000	35.000	205.000
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>--</b>	<b>300.000</b>	<b>1.350.000</b>	<b>1.270.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>4.920.000</b>
<b>Operações de Crédito</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>4.000.000</b>
<b>Alienação de Bens</b>	<b>--</b>	<b>300.000</b>	<b>350.000</b>	<b>270.000</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>920.000</b>
Alienação de Bens Móveis	--	--	150.000	150.000	--	--	300.000
Alienação de Bens Imóveis	--	300.000	200.000	120.000	--	--	620.000
<b>TOTAL</b>	<b>31.575.000</b>	<b>30.025.000</b>	<b>26.652.000</b>	<b>26.048.000</b>	<b>25.599.300</b>	<b>28.090.700</b>	<b>167.990.000</b>

ANEXO IITEM IQUANTIDADE DE AÇÕES AJUIZADAS PARA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

ÍTEM	EXERCÍCIO	QUANTIDADE DE PROCESSOS
01	2008	456
02	2009	321
03	2010	626
04	2011	308
05	2012	220
06	2013	851

ÍTEM IIVALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA E SALDO A RECEBER

EXERCÍCIO	VALOR INSCRITO (R\$)	SALDO A RECEBER (R\$)
2008	8.473.000	29.813.624
2009	7.857.081	33.038.858
2010	6.391.240	27.520.837
2011	19.745.494	46.266.831
2012	4.554.045	53.459.338
2013	4.693.317	58.335.294 (*)

(\*) valores atualizados em 31 de dezembro de 2013.

JOLANIR GERALDA BELONE  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

**D E C R E T O N° 04/14**

Aprova a Programação Financeira de Desembolso da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, para o exercício de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A**

Art. 1º. Ficam aprovadas as metas mensais da receita, por categorias econômicas, constantes da Programação Financeira de Desembolso da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, correspondentes ao exercício de 2014, conforme tabela anexa, elaborada pela Superintendência da Entidade,

Art. 2º. Ficam aprovadas as cotas mensais de despesas, por categorias econômicas, constantes da Programação Financeira de Desembolso da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, correspondentes ao exercício de 2014, conforme tabela anexa, elaborada pela Superintendência da Entidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 08 de janeiro de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO

**Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI**

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO**  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO**  
**EXERCÍCIO DE 2014 / POR CATEGORIAS ECONOMICAS**

Categoria da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Receitas Correntes	676.730,00	676.730,00	676.730,00	676.730,00	676.730,00	676.730,00	676.730,00	676.730,00	676.730,00	676.730,00	676.730,00	982.970,00	8.427.000,00
Receitas de Contribuições	310.230,00	310.230,00	310.230,00	310.230,00	310.230,00	310.230,00	310.230,00	310.230,00	310.230,00	310.230,00	310.230,00	620.470,00	4.033.000,00
Receita Patrimonial	174.500,00	174.500,00	174.500,00	174.500,00	174.500,00	174.500,00	174.500,00	174.500,00	174.500,00	174.500,00	174.500,00	174.500,00	2.094.000,00
Outras Receitas Correntes	192.000,00	192.000,00	192.000,00	192.000,00	192.000,00	192.000,00	192.000,00	192.000,00	192.000,00	192.000,00	192.000,00	188.000,00	2.300.000,00
Receitas Cor. Intraorçamentárias	695.000,00	695.000,00	695.000,00	695.000,00	695.000,00	695.000,00	695.000,00	695.000,00	695.000,00	695.000,00	695.000,00	1.379.000,00	9.024.000,00
Rec. Contribuições Intraorçam.	695.000,00	695.000,00	695.000,00	695.000,00	695.000,00	695.000,00	695.000,00	695.000,00	695.000,00	695.000,00	695.000,00	1.379.000,00	9.024.000,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL - RECEITAS</b>	<b>1.371.730,00</b>	<b>1.371.730,00</b>	<b>1.371.730,00</b>	<b>1.371.730,00</b>	<b>1.371.730,00</b>	<b>1.371.730,00</b>	<b>1.371.730,00</b>	<b>1.371.730,00</b>	<b>1.371.730,00</b>	<b>1.371.730,00</b>	<b>1.371.730,00</b>	<b>2.361.970,00</b>	<b>17.451.000,00</b>

Categoria da Receita	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
Receitas Correntes	1.353.460,00	1.353.460,00	1.353.460,00	1.353.460,00	1.353.460,00	1.659.700,00	8.427.000,00
Receitas de Contribuições	620.460,00	620.460,00	620.460,00	620.460,00	620.460,00	930.700,00	4.033.000,00
Receita Patrimonial	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	349.000,00	2.094.000,00
Outras Receitas Correntes	384.000,00	384.000,00	384.000,00	384.000,00	384.000,00	380.000,00	2.300.000,00
Receitas Cor. Intraorçamentárias	1.390.000,00	1.390.000,00	1.390.000,00	1.390.000,00	1.390.000,00	2.074.000,00	9.024.000,00
Rec. Contribuições Intraorçam.	1.390.000,00	1.390.000,00	1.390.000,00	1.390.000,00	1.390.000,00	2.074.000,00	9.024.000,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL - RECEITAS</b>	<b>2.743.460,00</b>	<b>2.743.460,00</b>	<b>2.743.460,00</b>	<b>2.743.460,00</b>	<b>2.743.460,00</b>	<b>3.733.700,00</b>	<b>17.451.000,00</b>

**COTAS MENSAS DA DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA**  
**EXERCÍCIO DE 2014**

Categoria de Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Despesas Correntes	968.600,00	968.600,00	968.600,00	968.600,00	968.600,00	968.600,00	1.347.000,00	968.600,00	968.600,00	968.600,00	968.600,00	1.538.000,00	12.571.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	941.600,00	941.600,00	941.600,00	941.600,00	941.600,00	941.600,00	1.320.000,00	941.600,00	941.600,00	941.600,00	941.600,00	1.506.000,00	12.242.000,00
Outras Despesas Correntes	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	32.000,00	329.000,00
Despesas Cor. Intraorçamentárias	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	130.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	130.000,00
Despesas de Capital	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Investimentos	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Reserva de Contingência	392.500,00	392.500,00	392.500,00	392.500,00	392.500,00	392.500,00	392.500,00	392.500,00	392.500,00	392.500,00	392.500,00	392.500,00	4.710.000,00
<b>TOTAL GERAL - DESPESAS</b>	<b>1.371.100,00</b>	<b>1.391.100,00</b>	<b>1.371.100,00</b>	<b>1.371.100,00</b>	<b>1.371.100,00</b>	<b>1.371.100,00</b>	<b>1.769.500,00</b>	<b>1.371.100,00</b>	<b>1.371.100,00</b>	<b>1.371.100,00</b>	<b>1.371.100,00</b>	<b>1.950.500,00</b>	<b>17.451.000,00</b>

Categoria de Despesa	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	SOMA
Despesas Correntes	1.937.200,00	1.937.200,00	1.937.200,00	1.937.200,00	2.315.600,00	1.937.200,00	12.571.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.883.200,00	1.883.200,00	1.883.200,00	1.883.200,00	2.261.600,00	1.883.200,00	12.242.000,00
Outras Despesas Correntes	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	59.000,00	329.000,00
Despesas Cor. Intraorçamentárias	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	30.000,00	130.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	30.000,00	130.000,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	40.000,00
Investimentos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	40.000,00
Reserva de Contingência	785.000,00	785.000,00	785.000,00	785.000,00	785.000,00	785.000,00	4.710.000,00
<b>TOTAL GERAL - DESPESAS</b>	<b>2.762.200,00</b>	<b>2.742.200,00</b>	<b>2.742.200,00</b>	<b>2.742.200,00</b>	<b>3.140.600,00</b>	<b>2.742.200,00</b>	<b>17.451.000,00</b>

## Secretaria de Administração

### Div. de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO 35/2014-LCT-PMC**

**PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.062.099/0001-09.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Concorrência Pública nº 09/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do Município de Cianorte e Distritos.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 200.400,00 (duzentos mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais) mensais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de janeiro de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**TORNA PÚBLICO**

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 09/2013, modalidade Concorrência Pública, Processo 487, concernente a: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do Município de Cianorte e Distritos.

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa Eletrofio Instalações Elétricas Ltda, como vencedora do lote único no valor de R\$ 200.400,00 (duzentos mil e quatrocentos reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de janeiro de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito Municipal**

## Div. de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 001/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e  
Tendo em vista o disposto no artigo 6º, parágrafo § 1º e 2º, da Lei nº



2.216/2001, de 13/12/2001 do Plano de Carreira do Magistério dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - ELEVAR, o nível das professoras abaixo relacionadas, passando do Nível I Classe "C" para o Nível II Classe "B", conforme a documentação de habilitação apresentada, a partir de 01 de janeiro de 2014.

<b>CLENIA REGINA DE A. ANDRADE CORDEIRO</b>	<b>admissão 15/05/2007</b>
<b>ELIANE MERCADO BENTO</b>	<b>admissão 01/03/2002</b>
<b>INES APARECIDA MACEDO</b>	<b>admissão 12/09/2005</b>
<b>MARLEY ALBANEZ DE FREITAS</b>	<b>admissão 06/02/2006</b>
<b>NEIVA VICENTE DE OLIVEIRA SILVA</b>	<b>admissão 01/03/2002</b>
<b>NEIVA VICENTE DE OLIVEIRA SILVA</b>	<b>admissão 08/03/2004</b>
<b>NEIZA MARA RIGOLDI</b>	<b>admissão 01/02/2006</b>
<b>VERA LUCIA AGOSTINI SOUZA</b>	<b>admissão 07/10/2002</b>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de janeiro de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA N° 002/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e  
Tendo em vista o disposto no artigo 6º, parágrafo § 1º e 2º, da Lei nº 2.216/2001, de 13/12/2001 do Plano de Carreira do Magistério dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - ELEVAR, o nível das professoras abaixo relacionadas, passando do Nível I Classe "B" para o Nível II Classe "A", conforme a documentação de habilitação apresentada, a partir de 01 de janeiro de 2014.

<b>ANDREA BACARIM FARIA</b>	<b>admissão 13/08/2007</b>
<b>LUCIA APARECIDA DA SILVA MORALES</b>	<b>admissão 10/08/2010</b>
<b>SILVANA REGINATO FARIA</b>	<b>admissão 10/03/2009</b>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de janeiro de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA N° 003/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e  
Tendo em vista o disposto no artigo 6º, parágrafo § 1º e 2º, da Lei nº 2.216/2001, de 13/12/2001 do Plano de Carreira do Magistério dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - ELEVAR, o nível das professoras abaixo relacionadas, passando do Nível I Classe "D" para o Nível II Classe "C", conforme a documentação de habilitação apresentada, a partir de 01 de janeiro de 2014.

<b>ELIANE MERCADO BENTO</b>	<b>admissão 14/06/2004</b>
<b>KATIA DAVID CARNICELLI CARDOSO</b>	<b>admissão 07/10/2002</b>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de janeiro de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA N° 004/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais, e

Tendo em vista o disposto no artigo 6º, parágrafo § 1º e 2º, da Lei nº

2.216/2001, de 13/12/2001 do Plano de Carreira do Magistério dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - ELEVAR, o nível da professora abaixo relacionada, passando do Nível I Classe "A" para o Nível II Classe "A", conforme a documentação de habilitação apresentada, a partir de 01 de janeiro de 2014.

**MARIA DORACI CALEGARI ZANCO** **admissão 01/02/2007**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de janeiro de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**  
**MUNICIPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA N° 005/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor público municipal, CELSO LINO ALVES, para em substituição, exercer o cargo em comissão de CHEFE DO CADASTRO TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, durante as férias do titular, no período de 02.01.2014 a 30.01.2014, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C-11, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de janeiro de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA N° 010/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, ALESSANDRO SCHIERI LEÃO, para exercer o cargo de provimento em comissão de MÉDICO, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C-10, da tabela geral de vencimentos do município, a partir de 10 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de janeiro de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA N° 011/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, o servidor público municipal, OSCAR SALMAZO MAZZARAO, da função gratificada de responsável pela UNIDADE SECCIONAL DE CONTROLE INTERNO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de janeiro de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA N° 012/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, o servidor municipal, ANDRÉ JUNIOR MARQUES DE OLIVEIRA, da SUPERVISÃO DE PROJETOS, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de janeiro de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA N° 013/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, o servidor municipal, APARECIDO LUIZ ANTONELLI, da SUPERVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de janeiro de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA N° 014/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, o servidor municipal, EDSON LUIZ GARCIA TAMPELINI, da COORDENADORIA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de janeiro de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA N° 015/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor municipal OSCAR SALMAZO MAZZARÃO, para exercer a COORDENADORIA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o valor atribuído correspondente ao símbolo FGS-2 do art. 2º, da Lei Municipal n° 3.195/2008, de 02 de dezembro de 2008, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de janeiro de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA N° 016/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, EDSON LUIZ GARCIA TAMPELINI, para desempenhar a função gratificada de SUPERVISÃO DE PROJETOS, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo gratificação adicional temporária previsto no Artigo 7º, da Lei Municipal N° 2.824/07, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de janeiro de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA N° 017/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, PAULO CAMILO FELIX DE BARROS, para desempenhar a função gratificada de SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo gratificação adicional temporária previsto no Artigo 7º, da Lei Municipal N° 2.824/07, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de janeiro de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA N° 018/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora pública municipal, MELISSA MENEGUETTI BACON, para em substituição, exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, da Secretaria Municipal de Saúde, durante as férias do titular, no período de 02.01.2014 a 31.01.2014, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C-11 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de janeiro de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA N° 019/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, CLAUDENIR DE MORAES DO CARMO, para desempenhar a função gratificada de SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo gratificação adicional temporária previsto no Artigo 2º, da Lei Municipal N° 2.824/07, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de janeiro de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 020/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora pública municipal, CRISTIANE MARCHINI ROCO, para em substituição, exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, durante as férias do titular, no período de 02.01.2014 a 31.01.2014, percebendo subsídio mensal fixado pela Lei nº 2.466/2004, Art. 3º, de 25 de junho de 2004, alterado pela Lei nº 3.877/2012, Art. 1º, de 27 de junho de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de janeiro de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 021/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora pública municipal, GRASIELY BARBOSA DA SILVA GAUDENCIO, da COORDENAÇÃO DA UNIDADE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - LUCIA RESCHETTI CERQUEIRA, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de janeiro de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 023/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, o gozo das férias da servidora pública municipal PATRÍCIA ANGÉLICA VELA, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE DE LICITAÇÃO, no período de 10/01/2014 a 31/01/2014, devido às necessidades do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de janeiro de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 024/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, RODRIGO PANUCCI CERVANTES, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, a partir de 06 de janeiro de 2014, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C-11 da tabela de vencimentos do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de janeiro de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 025/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor público municipal, EMERSON FLÁVIO COMAR, para em substituição, exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO, durante as férias do titular, no período de 02.01.2014 a 31.01.2014, percebendo subsídio mensal fixado pela Lei nº 2.466/2004, Art. 3º, de 25 de junho de 2004, alterado pela Lei nº 3.877/2012, Art. 1º, de 27 de junho de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de janeiro de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**MUNICIPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 026/2014-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, ANTONIO PEREIRA, do cargo de provimento em comissão de ENCARREGADO DO SERVIÇO SOCIAL DE VIDIGAL, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de janeiro de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO**

**Secretaria de Saúde**

**Setor de Licitação**

**1º TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 398/2013 ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 294/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público com sede à Avenida Goiás nº 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3 /Pr. e do CPF nº 258.569.019-91; e

CONTRATADA: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.924.435/0001-10, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Umuarama - PR, na Rua Governador Ney Braga, 4.339, CEP 87.501-330, telefone (44) 3621-8181, neste ato representada por Eduardo José Prando, Portador da Cédula de Identidade RG nº 4.676.294-0, e do CPF nº 795.143.409-49.

Cláusula Primeira: O presente termo de aditamento tem por objeto a prorrogação de seus prazos de validade da ata de registro de preços, previstos no item 2.1 da cláusula segunda, de 31 de dezembro de 2013 até 01 de março de 2014.

Cláusula Segunda: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que se produza o necessário efeito legal.



Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de dezembro de 2013.

**Eduardo José Prando** **Claudemir Romero Bongiorno**  
**DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS** **PREFEITO**  
**MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

## 2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 116/2013 ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 101/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA SIDNEI APARECIDO CHIARELLI & CIA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público com sede á Avenida Goiás nº 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3 /Pr. e do CPF nº 258.569.019-91; e

CONTRATADA: SIDNEI APARECIDO CHIARELLI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.866.409/0001-85, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, na Avenida Pernambuco, 180, CEP 87.200-000, telefone (44) 3631-9744, neste ato representada por Sidnei Aparecido Chiarelli, Portador da Cédula de Identidade RG nº 5.835.644-1, e do CPF nº 788.396.619-72.

Cláusula Primeira: O presente termo de aditamento tem por objeto a prorrogação de seus prazos de validade, previsto no item 2.1 da cláusula segunda da Ata de Registro de Preço de 31 de dezembro de 2013 até 19 de maio de 2014.

Cláusula Segunda: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que se produza o necessário efeito legal.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de Dezembro de 2013.

**Sidnei Aparecido Chiarelli** **Claudemir Romero Bongiorno**  
**SIDNEI APARECIDO CHIARELLI &** **PREFEITO**  
**CIA LTDA**

## 2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 133/2013 ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 103/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA STOP CAR SERVIÇOS DE ESTOFADOS - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público com sede á Avenida Goiás nº 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3 /Pr. e do CPF nº 258.569.019-91; e

CONTRATADA: STOP CAR SERVIÇOS DE ESTOFADOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.665.814/0001-33, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, na Rua Manoel Francisco da Rocha, 470, CEP 87.200-000, telefone (44) 3629-2125, neste ato representada por Juarez Brito de Andrade, Portador da Cédula de Identidade RG nº 3.274.655-1, e do CPF nº 439.252.789-15.

Cláusula Primeira: O presente termo de aditamento tem por objeto a prorrogação de seus prazos de validade, previsto no item 2.1 da cláusula segunda da Ata de Registro de Preço de 31 de dezembro de 2013 até 21 de maio de 2014.

Cláusula Segunda: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo

indicadas, para que se produza o necessário efeito legal.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de Dezembro de 2013.

**Juarez Brito de Andrade** **Claudemir Romero Bongiorno**  
**STOP CAR SERVIÇOS DE ESTOFADOS** **PREFEITO**  
**- ME**

## 2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 138/2013 ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 129/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ADEMAR BELLAFRONTE GIMENES - DIVULGAÇÕES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público com sede á Avenida Goiás nº 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3 /Pr. e do CPF nº 258.569.019-91; e

CONTRATADA: ADEMAR BELLAFRONTE GIMENES - DIVULGAÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.097.624/0001-43, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, na Rua Santarem, 228 - Zona 03, CEP 87.200-000, telefone (44) 9968-6029, neste ato representada por Ademar Bellafronte Gimenes, Portador da Cédula de Identidade RG nº 4.675.335-6 SSP/PR, e do CPF nº 705.061.759-87.

Cláusula Primeira: O presente termo de aditamento tem por objeto a prorrogação de seus prazos de validade, previsto no item 2.1 da cláusula segunda da Ata de Registro de Preço de 31 de dezembro de 2013 até 27 de maio de 2014.

Cláusula Segunda: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que se produza o necessário efeito legal.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de Dezembro de 2013.

**Ademar Bellafronte Gimenes** **Claudemir Romero Bongiorno**  
**ADEMAR BELLAFRONTE GIMENES** **PREFEITO**  
**- DIVULGAÇÕES**

## 5º TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO 116/2011 ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 115/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA L. L. SABINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, Pessoa Jurídica de direito Público com sede á Avenida Goiás nº 100, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3 SSP/PR, e do CPF nº 258.569.019-91 e;

CONTRATADA: L. L. SABINO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.559.627/0001-30, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, na Rodovia PR 323 - Km 224, CEP 87200-000, telefone (44) 9967-9600, neste ato representada por Lucia Limeira Sabino, Portador da Cédula de Identidade RG nº 5.661.496-6, e do CPF nº 558.768.899-20.

Cláusula Primeira: O presente termo de aditamento tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato, previstos nos itens 6.1 e 6.2 da cláusula sexta, de 31 de dezembro de 2013 até 30 de junho de 2014.

Cláusula Segunda: E o acréscimo de valor em razão da renovação do contrato para o cumprimento da nova vigência:

2.1 – Com este aditivo de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) o valor acumulado do CONTRATO passará de R\$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais) para R\$ 591.500,00 (quinhentos e

noventa e um mil e quinhentos reais).

Cláusula Terceira: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que se produza o necessário efeito legal.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Dezembro de 2013.

**Lucia Limeira Sabino**  
L. L. SABINO

**Claudemir Romero Bongiorno**  
PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 18/2014-LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa INSTITUTO MAFRA DE PESQUISA EDUCAÇÃO E SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, Avenida Brasil, 739, na cidade de Cianorte, CEP: 87.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.491.826/0001-54.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade INEXIGIBILIDADE n° 18/2014.

OBJETO: Contratação da empresa INSTITUTO MAFRA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E SAÚDE, credenciada através do Chamamento Público n° 01/2013, para prestação de serviços na área da saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ate 31 de Dezembro de 2014

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 06 de janeiro de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 19/2014-LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa INSTITUTO MAFRA DE PESQUISA EDUCAÇÃO E SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, Avenida Brasil, 739, na cidade de Cianorte, CEP: 87.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.491.826/0001-54.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade INEXIGIBILIDADE n° 19/2014.

OBJETO: Contratação da empresa INSTITUTO MAFRA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E SAÚDE, credenciada através do Chamamento Público n° 01/2013, para prestação de 200 (duzentas) ressonâncias magnéticas a preço de tabela SUS, por um prazo de 60 (sessenta) dias..

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 53.750,00 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ate 31 de Dezembro de 2014

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 06 de janeiro de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 20/2014-LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa INSTITUTO DE RAIOS X CIANORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Rua Cristóvão Colombo, 243, na cidade de Cianorte, CEP: 87.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.519.354/0001-09.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade INEXIGIBILIDADE n° 20/2014.

OBJETO: Contratação da empresa INSTITUTO DE RAIOS X CIANORTE

LTDA, credenciada através do Chamamento Público n.º 01/2013, para prestação de serviços na área da saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ate 31 de Dezembro de 2014

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 06 de janeiro de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 22/2014-LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa LABORATÓRIO SANTA PAULA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Rua Guararapes, 496, na cidade de Cianorte, CEP: 87.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 78.191.715/0001-66.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade INEXIGIBILIDADE n° 22/2014.

OBJETO: Contratação da empresa LABORATORIO SANTA PAULA LTDA, credenciada através do Chamamento Público n.º 01/2013, para prestação de serviços na área da saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ate 31 de Dezembro de 2014

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 06 de janeiro de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 25/2014-LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa HURTADO E HEBERLE S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Rua Tiradentes, 32, na cidade de Cianorte, CEP: 87.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.679.107/0001-57.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade INEXIGIBILIDADE n° 25/2014.

OBJETO: Contratação da empresa HURTADO & HERBELÊ S/S LTDA ME, credenciada através do Chamamento Público n.º 01/2013, para prestação de serviços na área da saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ate 31 de Dezembro de 2014

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 06 de janeiro de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N° 28/2014-LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa NDI - NEUROCIRURGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Rua Humaitá, 500 ZONA 01, na cidade de Cianorte, CEP: 87.200-137, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.046.540/0001-22.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade INEXIGIBILIDADE n° 28/2014.

OBJETO: Contratação da empresa NDI - NEUROCIRURGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/S LTDA., credenciada através do Chamamento Público n° 01/2013, para prestação de serviços na área da saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ate de 31 de Dezembro de 2014

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 06 de janeiro de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 31/2014-LCT-PMC**

**PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa LABORATÓRIO MENINO JESUS S/C LTDA., pessoa jurídica de direito privado, Avenida Bahia, 106, na cidade de Cianorte, CEP: 87.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.909.161/0001-31. FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade INEXIGIBILIDADE nº 31/2014.

OBJETO: Contratação da empresa LABORATORIO MENINO JESUS S/C LTDA, credenciada através do Chamamento Público n.º 01/2013, para prestação de serviços na área da saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ate 31 de Dezembro de 2014

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 06 de janeiro de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno  
Prefeito**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2014**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a empresa INSTITUTO MAFRA DE PESQUISA EDUCAÇÃO E SAÚDE, para Contratação da empresa INSTITUTO MAFRA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E SAÚDE, credenciada através do Chamamento Público n.º 01/2013, para prestação de serviços na área da saúde, mediante INEXIGIBILIDADE, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 06 de janeiro de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno  
Prefeito**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2014**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a empresa INSTITUTO MAFRA DE PESQUISA EDUCAÇÃO E SAÚDE, para Contratação da empresa INSTITUTO MAFRA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E SAÚDE, credenciada através do Chamamento Público n.º 01/2013, para prestação de 200 (duzentas) ressonâncias magnéticas a preço de tabela SUS, por um prazo de 60 (sessenta) dias, mediante INEXIGIBILIDADE, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 06 de janeiro de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno  
Prefeito**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2014**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a empresa INSTITUTO DE RAIOS X CIANORTE LTDA, para Contratação da empresa INSTITUTO DE RAIOS X CIANORTE LTDA, credenciada através do Chamamento Público n.º 01/2013, para prestação de serviços na área da saúde, mediante INEXIGIBILIDADE, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 06 de janeiro de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno  
Prefeito**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2014**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a empresa LABORATÓRIO SANTA PAULA LTDA, para Contratação da empresa LABORATORIO SANTA PAULA LTDA, credenciada através do Chamamento Público n.º 01/2013,

para prestação de serviços na área da saúde, mediante INEXIGIBILIDADE, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 06 de janeiro de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno  
Prefeito**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2014**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a empresa HURTADO E HEBERLE S/S LTDA, para Contratação da empresa HURTADO & HERBELÊ S/S LTDA ME, credenciada através do Chamamento Público n.º 01/2013, para prestação de serviços na área da saúde, mediante INEXIGIBILIDADE, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 06 de janeiro de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno  
Prefeito**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2014**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a empresa NDI - NEUROCIRURGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/S LTDA, para Contratação da empresa NDI - NEUROCIRURGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/S LTDA., credenciada através do Chamamento Público n.º 01/2013, para prestação de serviços na área da saúde., mediante INEXIGIBILIDADE, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 06 de janeiro de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno  
Prefeito**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE  
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 31/2014, modalidade INEXIGIBILIDADE, Processo 31, concernente a: Contratação da empresa LABORATORIO MENINO JESUS S/C LTDA, credenciada através do Chamamento Público n.º 01/2013, para prestação de serviços na área da saúde.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: LABORATÓRIO MENINO JESUS S/C LTDA., como vencedora do lote único no valor total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de janeiro de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno  
Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 08/2014-LCT-PMC**

**PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa FARMACIA FARMANORTE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, Avenida Paraná, 157 - Centro, na cidade de Cianorte, CEP: 87.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.833.543/0001-91. FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade INEXIGIBILIDADE nº 08/2014.

OBJETO: Contratação da empresa FARMACIA FARMANORTE LTDA, credenciada através do Chamamento Público n.º 01/2012, para fornecimento de medicamentos aos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ate 31 de Dezembro de 2014  
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 06 de janeiro de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

---

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2014**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a empresa FARMACIA FARMANORTE LTDA - ME, para Contratação da empresa FARMACIA FARMANORTE LTDA, credenciada através do Chamamento Público n.º 01/2012, para fornecimento de medicamentos aos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Cianorte, mediante INEXIGIBILIDADE, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 06 de janeiro de 2014.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

---



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Assessoria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil